



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLII Nº 110

Brasília - DF, sexta-feira, 12 de junho de 2015



SEÇÃO



Pág.: 27

PORTARIA Nº 222, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Comunicação Social - Publicidade e Propaganda**, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, em seu componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no Componente Específico da área de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Comunicação Social, Resolução CNE/CES nº 16, de 13 de março de 2002, as normativas posteriores associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, em seu componente específico da área de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, tomará como referência do perfil do egresso as seguintes características:

I - crítico e reflexivo, com formação humana, científica e técnica, capaz de atuar frente à complexidade e velocidade do mundo contemporâneo e às demandas da publicidade e propaganda;

II - visão estratégica e integradora dos processos comunicacionais que possibilite comportamentos inovadores e empreendedores;

III - capacidade para desenvolver atividades de planejamento, criação, produção, veiculação, recepção, monitoramento de processos comunicacionais e avaliação de resultados, analisando criticamente o campo da publicidade e da propaganda;

IV - posicionamento ético político sobre o papel e o exercício do poder da comunicação e da publicidade e propaganda em relação à diversidade das demandas sociais.

Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:

I - assimilar criticamente conceitos que permitam a compreensão das práticas e teorias referentes à publicidade e à propaganda;

II - identificar e analisar as mudanças econômicas, sociais, políticas, culturais, em escala global, nacional, regional e local que influenciem o ambiente publicitário;

III - dominar e utilizar os conceitos e as ferramentas de comunicação integrada de marketing, propondo, por meio de diagnósticos, soluções para os problemas mercadológicos e comunicacionais dos clientes;

IV - orientar e executar processos e fluxos comunicacionais no âmbito do planejamento, mídia, criação, produção para os meios impressos, eletrônicos, digitais e no media;

V - dominar as linguagens e competências estéticas utilizadas nos processos de comunicação, nas dimensões de criação, de produção, de interpretação e da técnica, além de experimentar e inovar no uso destas linguagens;

VI - assumir o compromisso ético e socialmente responsável da profissão.

Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

I - Teorias e história da Comunicação;

II - Metodologia e Pesquisa em Comunicação;

III - Políticas de comunicação;

IV - Linguagens e tecnologias da Comunicação;

V - Estética da Comunicação;

VI - Sociologia da Comunicação;

VII - Pesquisa de mercado e comportamento do consumidor;

VIII - Marketing e Gestão de Marcas;

IX - Planejamento de Marketing e de Comunicação;

X - Planejamento de mídia e no media;

XI - Ferramentas da comunicação;

XII - Redação Publicitária;

XIII - Direção de Arte;

XIV - Fotografia publicitária;

XV - Produção Gráfica;

XVI - Produção Sonora e Audiovisual;

XVII - Produção Digital;

XVIII - Comunicação Política;

XIX - Administração em Publicidade e Propaganda;

XX - Legislação e Ética profissional.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES